

À PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E SANEAMENTO
A/C Gerente de Planejamento de Contratações (Sra. Maria Joanna Alves Gomes do Rêgo)
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001.2025.CONC.001.EPC-SIN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 (EDITAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA)

Ref.: Recurso – Inabilitação por Acervo Técnico

Prezados Senhores,

Eu, Edileuza Maria da Silva, representante legal da empresa DALL SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.431.082/0001-29, identificada na plataforma licitar (Fornecedor 04), venho respeitosamente, interpor RECURSO em face da decisão de inabilitação de nosso Acervo Técnico no PROCESSO LICITATÓRIO nº 001.2025.CONC.001.EPC-SIN e CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 (EDITAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, conforme o seguinte fundamento:

1. Da Decisão de Inabilitação

Fomos informados de que nossa Empresa foi desclassificada com base na alegação de que não apresentamos: (Não apresentou acervo técnico para o item de Estrutura de Concreto Armado.)

2. Do Cumprimento dos Requisitos do Edital

Gostaríamos de esclarecer que temos serviços de construção civil com elevado nível de complexidade, para fins de referência, citamos a seguir alguns acervos técnicos já registrados na plataforma LICITAR: CAT nº 2220609500/2024, CAT nº 2220567122/2023, CAT nº 2220567118/2023, CAT nº 2220604309/2024, CAT nº 2220607551/2024, CAT nº 2220539278/2021, CAT nº 2220501552/2019, CAT nº 1025622013, CAT nº 2220536589/2021, ATEST. ART nº PE20170132517, CAT nº 1020622015, ATEST. ART nº PE20170134466 e ATEST. ART nº PE20160093741, CAT nº 2220511477/2020, CAT nº 102064215, sendo assim os acervos técnicos apresentado pela nossa empresa está em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, conforme os seguintes pontos: Executamos serviços superior ou de igual complexidade, ao exigido na planilha orçamentária. Nosso volume de concreto armado 30MPA, 25MPA, em todas as CAT supera e muito as expectativas de vocês, no entanto solicito que esta gestão envie todas as CAT para o setor de engenharia, para que possam analisar de forma mais cuidadosa, verificando a metragem cúbica e transformando em kg/m³. Também sugiro que os mesmos revisem o edital de vocês, entendo que pode estar havendo falta de esclarecimento por parte do órgão licitante, sugiro ainda o cancelamento deste processo para uma nova formulação do edital. Tendo em vista que existe um duplo entendimento na sua formulação, ainda assim encontramos itens na planilha orçamentária com valor fora completamente da realidade atual do mercado.

Exemplo: Itens 1.2 Administração Local, no nosso entendimento a empresa vencedora iniciará a obra pelo aditivo de quantitativo nos itens da administração, pois valores mensais com o quantitativo que não condiz com a faixa salarial do mercado atual, vejam abaixo.

TABELA EXTRAIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO DO ÓRGÃO LICITANTE

1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 31.350,49
1.2.1	93565	SNAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0.63	R\$ 21.055,61	17,57	R\$ 24.755,08	R\$ 15.595,70
1.2.2	93572	SNAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1.88	R\$ 6.318,43	17,57	R\$ 7.428,58	R\$ 13.965,73
1.2.3	CP-94296-25656932	Composições próprias	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0.23	R\$ 6.516,08	17,57	R\$ 7.778,53	R\$ 1.789,06

PESQUISA REALIZADA DIA 21.02.2025

A **faixa salarial** do Engenheiro Civil com 220:00hs trabalhada fica entre **R\$ 7.000,00** salário mediana da pesquisa e o teto salarial de **R\$ 14.312,67**, sendo que **R\$ 7.161,35** é a média do **piso salarial 2025** de acordos coletivos levando em conta profissionais em regime CLT de toda a cidade Recife e/ou regiões próximas do **estado do PE**.

Esclarecimento de nosso entendimento, no edital exige que as empresas apresentem **acervo técnico para o item 12.12.4.**

Execução de Estrutura de Concreto Armado: 6.000 kg.

Observa-se que em diversas CAT citada acima consta o concreto armado compatível com o exigido no edital, em formato cúbico, onde seu peso kg/m^3 ultrapassa e muito dos 6.000 kg exigido no Processo Licitatório (edital licitatório citado acima), assim Tal decisão nos surpreendeu, pois acreditamos ter cumprido todos os requisitos exigidos.

Segue demonstração peso kg/m^3 :

O peso específico do concreto estrutural armado MPA-30 (também chamado de C30) pode variar dependendo dos materiais utilizados, mas geralmente fica na faixa de 2.400 a 2.500 kg/m^3 .

O peso específico do concreto estrutural armado MPA-25 (C25) geralmente varia entre 2.300 e 2.500 kg/m^3 , dependendo dos materiais utilizados e da densidade da armadura.

O peso específico do concreto estrutural armado MPA-15 (C15) normalmente varia entre 2.200 e 2.400 kg/m^3 , dependendo da quantidade de agregados e do teor de armadura utilizado.

3. Do Pedido de Revisão da Decisão

Diante do exposto, solicitamos que seja revista a decisão que nos declarou inabilitados, uma vez que a nossa empresa e as demais desclassificadas, atendeu ao item concreto armado, pois elaboramos nosso processo de habilitação em estrita observância ao edital e a documentação apresentada é suficientemente robusta para comprovar a experiência técnica exigida

Considerando o princípio da ampla concorrência e da isonomia que regem os processos licitatórios, venho por meio desta solicitar de V^{sa} que analise nossa documentação, com zelo e retire a exigência de inabilitados. Ressalto que, caso o pedido não seja acatado, ficará evidenciado que há um interesse em excluir as empresas que foram consideradas inabilitadas, restringindo assim, a concorrência e comprometendo o direito do município de ter acesso à melhor proposta. Ademais, tal medida reforçaria a transparência do processo, evitando quaisquer indícios de direcionamento ou favorecimento que possam prejudicar a legitimidade da licitação e o interesse público. Diante do exposto, aguardo a tomada das providências cabíveis, com a urgência que o caso requer

4. Dos Documentos Anexados

Para complementar a análise, segue anexo CATS, ATEST. e ART já anexada anteriormente na plataforma LICITAR, que comprovam a regularidade e a consistência do nosso acervo técnico:

5. Conclusão

Em vista dos fatos expostos, solicitamos que o recurso seja acolhido e que a decisão de inabilitação seja reconsiderada, permitindo a participação da nossa empresa e as demais na próxima fase do certame.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jaboatão dos Guararapes, 21 de fevereiro de 2025

EDILEUZA MARIA
DA
SILVA:5879160440
0

Assinado de forma digital
por EDILEUZA MARIA DA
SILVA:5879160440
Dados: 2025.02.21
16:16:47 -03'00'